



Comprovante de Publicação

Nº: 725

Identificação:

718/2009

Data/Hora Veiculação: **18/12/2009 15:48**

Data Publicação :

21/12/2009

Ato: **DECRETO Nº 23.287/2009**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - ALARGAMENTO DA AVENIDA ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominada de lote "161-B" com 65,00 m2 (sessenta e cinco metros quadrados), originária da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 23.286/09, havida como própria de FERNANDO TOMOYUKI SUZUKI e sua mulher MARIA ISABEL DE LIMA SUZUKI, conforme reporta a matrícula sob nº 28.488 – R-1 de 08 de junho de 1.999, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 23.287/2009 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 1905/2001, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominada de lote ?161-B? com 65,00 m2 (sessenta e cinco metros quadrados), originária da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 23.286/09, havida como própria de FERNANDO TOMOYUKI SUZUKI e sua mulher MARIA ISABEL DE LIMA SUZUKI, conforme reporta a matrícula sob nº 28.488 ? R-1 de 08 de junho de 1.999, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, cuja área possui as seguintes metragens e confrontações: Lote ?161-B?, com 65,00m2 (sessenta e cinco metros quadrados), atingida pelo alargamento da Avenida Archelau de Almeida Torres, de formato regular, confrontando-se: pela frente em 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres; pelo lado direito em 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres; pelo lado esquerdo em 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres e pelos fundos em 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com o lote ?161-A?, remanescente do alargamento da Avenida Archelau de Almeida Torres. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/41 e prescrições legais subseqüentes, cabíveis à espécie, a utilidade pública declarada no artigo 1º, visa atender ao interesse público no alargamento da Avenida Archelau de Almeida Torres. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41 e cautelas previstas no § 2º do artigo 2º da Lei 2.786/56. Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:0339389699 7 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2009.12.18 11:02:38 -0300 PG nº 1.905/01 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR SMAD/CFS